

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME

N.º do Processo Administrativo:	033/2022
Modalidade:	Pregão Presencial n.º 019/2022
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e utilidades domésticas, visando atender as demandas do SENAR-AR/MS .
Data/Hora da Sessão/Reunião:	10/05/2022 às 09h

DESPACHO

EMPRESAS VENCEDORAS

	PESSOA JURÍDICA	ITEM	VALOR TOTAL
01	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME (CNPJ: 01.206.306/0001-61)	05, 07, 10, 11, 13, 17, 18, 21, 24 e 26	R\$ 24.335,10
VALOR TOTAL – R\$			R\$ 24.335,10

Sr. Presidente do Conselho Administrativo do **SENAR-AR/MS**,

Para conclusão do processo, encaminhamos os autos para apreciação e homologação de V.Sa., tendo esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme decisões contidas na Ata nº 034/2022, entendido que o processo correu normalmente, obedecendo todas as formalidades legais previstas no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) SENAR.

O Edital foi publicado nos jornais Correio do Estado e O Estado, conforme determina o RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 1º.

Da análise da(s) proposta(s) de preços e após rodadas de lances, foi constatado que os valores apresentados, estão dentro dos valores previstos no Edital, mensurados por meio de coleta de preços no mercado, o que não torna a proposta inexequível, optando pelo prosseguimento do certame por não identificar razões para sua repetição.

Conforme previsto no RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 2º, inciso II, a validade da licitação não ficará comprometida na modalidade pregão, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

A proposta definitiva foi apresentada dentro do prazo estabelecido no Edital.

A empresa vencedora possui regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Não houve intenção de interposição de recurso administrativo, conforme registrado na Ata da sessão.

Os itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23 e 25 restaram fracassados.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação sugere a homologação e adjudicação desse processo licitatório.

Campo Grande, MS, 17 de maio de 2022.

Gisele Andréa da Costa Seixas
CPL

Tiffany Yuri Sato
CPL

Jennyfer de Oliveira Freitas
CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consoante com os dispositivos dos itens V e VI, art. 4º, do RLC do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterado pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012), **RATIFICO** os procedimentos executados pela CPL, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME (CNPJ: 01.206.306/0001-61)**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para os itens 05, 07, 10, 11, 13, 17, 18, 21, 24 e 26, no valor total de R\$ 24.335,10 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos), restando os itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23 e 25 fracassados.

Campo Grande/MS, 19 de 05 de 2022

Marcelo Bertoni
Presidente do Conselho Administrativo